

APROVADO NA SESSÃO  
ORDINARIA

DE 07/12/1999

Em Discussão Única  
PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO

**Câmara Municipal de Canaã dos Carajás**

C.N.P.J. 01.613.324/0001-68

Sebastião Bruno Ferreira  
**PRESIDENTE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 012/99, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1999**

Visa legitimar a substituição e posse do Prefeito em Exercício do Município de Canaã dos Carajás, a partir de 1º de janeiro de 2000 e expede outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

CONSIDERANDO a inexistência de Vice-Prefeito devido ao falecimento do mesmo e que o Titular do cargo teve o seu mandato cassado por decisão deste Legislativo,

CONSIDERANDO que conforme estabelece o Parágrafo 1º do artigo 78 da Constituição Estadual e Artigo 89 da Lei Orgânica do Município, no caso de impedimento do Prefeito e do Vice, será chamado ao exercício do cargo o Presidente da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO que o mandato do Presidente da Câmara que assumiu a direção do Executivo Municipal é de 01 (um) ano, com início em 01.01.1999 e término em 31.12.1999.

CONSIDERANDO que a substituição do Chefe do Executivo pelo Presidente do Legislativo é um procedimento temporário e se limita até a data em que expira o mandato de Presidente do substituto.


CONSIDERANDO ainda mais que a partir de 01.01.2000, por força do artigo 58 da Lei Orgânica e artigo 12 do Regimento Interno, o Legislativo terá novo Presidente e, obrigatoriamente, pela cassação do mandato do Prefeito e pelo falecimento do Vice Prefeito, será, na ordem hierárquica, o primeiro a substituir o Chefe do Poder Executivo,

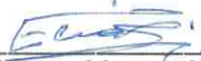
**DECRETA:**

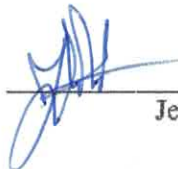
**Artigo 1º** - Assumirá, com a eleição da Mesa Diretora, o cargo de Prefeito em Exercício do Município de Canaã dos Carajás a partir de 01.01.2000, o Presidente eleito da Câmara Municipal, Vereador Sebastião Bruno Ferreira, conforme estabelece o parágrafo 1º do artigo 78 da Constituição Estadual e Artigo 89 da Lei Orgânica do Município.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Legislativo 011/99 de 02 de junho de 1999 e demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, aos 07 dias do mês de dezembro de 1999.

  
Sebastião Bruno Ferreira  
Presidente

  
Elias Rodrigues Siqueira  
1º Secretário

  
Jeremias Ribeiro de Santana  
2º Secretário